



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.176 DE 12 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto nº 4.120, de 18 de fevereiro de 2021, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Guiricema - MG e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guiricema-MG, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º - O Decreto nº 4.120 de dezoito de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União quando se tratar de objeto licitado com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse; no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais quando se tratar de objeto licitado com a utilização de recursos decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, no Diário Oficial do Município de Guiricema-MG em todos os casos, e no sítio eletrônico oficial do Município de Guiricema-MG (www.guircema.mg.gov.br) também em todos os casos."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 12 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA